



### AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 24, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 5.200, de 4 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Uruguaiana e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 58, da Lei nº 5.200, de 4 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Uruguaiana e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 58.** O subsídio do cargo de Secretário Municipal determinado por legislação municipal específica passa a vigorar com o valor de R\$ 8.115,51, visando manter o equilíbrio financeiro em decorrência das alterações promovidas por esta Lei.”

**Art. 2º** O Quadro de Valores dos Cargos em Comissão por Nível e o Quadro de Valores das Funções de Confiança por Nível e o subsídio dos Secretários Municipais, previstos, respectivamente nos Anexos III e IV, da Lei nº 5.200, de 2021, passam a vigorar conforme segue:

#### “ANEXO III

#### Quadro de Valores dos Cargos em Comissão por Nível

Nível:	Nº de Cargos:	Denominação:	Vencimentos:
CC I	58	Chefe de Seção	R\$ 1.302,00
	4	Subprefeito	
CC II	39	Coordenador	R\$ 1.871,97
	4	Oficial de Gabinete	
	1	Ouvidor da Guarda	
CC III	1	Corregedor da Guarda	R\$ 2.164,14
CC IV	31	Diretor	R\$ 2.358,91
CC V	1	Diretor-geral do Colégio Agrícola	R\$ 2.975,69
	9	Supervisor	
CC VI	6	Assessor	R\$ 3.624,93
CC VII	2	Chefe de Gabinete	R\$ 4.328,28
	1	Procurador-geral Adjunto	
	11	Secretário Adjunto	
CC VIII	1	Procurador-geral do Município	R\$ 8.115,51”
	16	Secretário Municipal	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Site: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



**“ANEXO IV**

**Quadro de Valores das Funções de Confiança por Nível**

Nível:	Nº de Funções:	Denominação:	Vencimentos:
FG I	9	Chefe de Seção	R\$ 651,00
	1	Coordenador do Colegiado do Conselho Tutelar	
	1	Presidente da Junta Administrativa de Defesa e Autuação	
	1	Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações	
	1	Secretário da Junta de Serviço Militar	
	1	Subcomandante	
FG II	1	Comandante	R\$ 935,99
	3	Coordenador	
	1	Ouvidor do Município	
	1	Técnico de Controle Interno	
FG VI	1	Assessor de Controle Interno	R\$ 1.812,47
FG VIII	1	Controlador-geral do Município	R\$ 4.057,76”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 18 de abril de 2023.

  
Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

À sanção do Poder Executivo.  
Data supra.

  
Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO  
1ª Secretária